

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial, 07/09/73 - n.º 10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.036 - DE 31 DE AGOSTO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - Alagoas -, criado sob os auspícios da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas dos Departamentos Regionais do SESI e do SENAI, com sede nesta cidade, cujo registro foi efetuado em 29 de outubro de 1970, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas sob o nº 192, de 14 de outubro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1973.